



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI 251/2024

MUCAMBO, 05 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº: 053/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº: 053/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Para a execução do serviço de táxi deste município, os veículos deverão atender as seguintes características:

- I- Ser veículo de passeio modelo CAMIONETA COM CARROCERIA UTILITÁRIA sendo ou não veículo 4X4, com 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas;
- II- Ser de capacidade de 4 (quatro) a 7 (sete) passageiros, no máximo 7 (sete) anos de fabricação devidamente autorizados pelo município para prestação de serviço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL